

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. N° 2597/74

INTERESSADO: Faculdade de Administração de Empresas de Jahu

ASSUNTO : Aprovação do Relatório dos concursos Vestibulares realizados pela FAE de Jahu, em 1974.

RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER N° 1 3 2 5 / 7 5 , CTG; Aprov. em 3 0 / 0 4 / 7 5

COM. ao PLENO em 07/05/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Administração de Empresas de Jahu realizou em 1974 dois exames vestibulares para preenchimento de suas 100 vagas.

2. Fundamentação:

De acordo com a manifestação da CESESP "não houve qualquer anormalidade na realização do vestibular" e os mesmos "foram realizados em consonância com as disposições legais vigentes, tendo as provas sido efetivadas no horário marcado" e com adequada fiscalização.

II-CONCLUSÃO

Pela aprovação do Relatório dos concursos Vestibulares realizados pela Faculdade de Administração de Empresas de Jahu, em 1974.

São Paulo, 22 de abril de 1975

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, xxxxxx xxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxx, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente